

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 172/2019

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.376 de 08 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

DESPESA:

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.22 - INDÚSTRIA
08.002.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
08.002.22.661.0007 – GERAÇÃO E PRODUÇÃO
08.002.22.661.0007.1.349. – Aquisição de Terreno – Parque Industrial
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – Fonte: 50068 – R\$ 2.500.000,00

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.10 - SAÚDE
08.002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
08.002.10.301.0024 – ATENÇÃO BÁSICA
08.002.10.301.0024.1.348. – Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50073 – R\$ 1.000.000,00

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras
08.002.15 - URBANISMO
08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.0005.1.350. – Obras de Infraestrutura e Revitalização de Avenidas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50069 – R\$ 1.500.000,00

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Coordenação Geral – S.M.I.C
12.001.23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
12.001.23.691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
12.001.23.691.0007 – GERAÇÃO E PRODUÇÃO
12.001.23.691.0007.1.351. – Equipar, Construir, Reformar e Ampliar Barracão para o Desenvolvimento de Ações Tecnológicas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50074 – R\$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 50074 – R\$ 500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei Municipal 4.374 de 02 de julho de 2019.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 set 12019
DE Nº 11.609 0
UMUARAMA, 11 107 120 19
kmila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
Designado

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 1 julho 1919
DE Nº 11.605 0
UMUARAMA 11 1 07 1919
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS